

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA ESPECIALIZADA  
PARA A SUPERVISÃO DA NORMA ISO 27001:2022 E ISO 27701:2019 EM 2025 DA  
PRODAM**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A PRODAM conquistou as certificações ISO 27001:2022 e ISO 27701:2019 para seu Sistema de Gestão da Segurança e Privacidade da Informação (SGSPI) em 2024. Com o objetivo de manter a conformidade com as normas vigentes e assegurar a continuidade das boas práticas de gestão da segurança da informação e privacidade, torna-se necessária a contratação de uma auditoria externa especializada para a supervisão em 2025.

**2. OBJETO**

Contratação de serviços especializados para a realização da auditoria externa de supervisão das normas ISO 27001:2022 e ISO 27701:2019 em 2025 da PRODAM.

As auditorias deverão ser conduzidas de acordo com a data acordada entre a contratada e a PRODAM, preferencialmente no 2º semestre de 2025.

. **31 de outubro de 2025** para a supervisão;

Os cronogramas das auditorias devem coincidir, sempre que possível, com a auditoria de supervisão do Sistema de Gestão da Qualidade da PRODAM (ISO 9001:2015).

**3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

A auditoria abrangerá a supervisão do SGSPI da PRODAM, incluindo as seguintes atividades:

- Hospedagem em Data Center;
- Desenvolvimento de sistemas;
- Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para processos de negócio em áreas como trânsito, educação e gestão pública.



#### 4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

As auditorias incluirão a análise documental e de processos do SGSPI, considerando os seguintes elementos:

- Atas de análise crítica;
- Planejamento estratégico e documentos normativos;
- Políticas e procedimentos relacionados à segurança da informação e à privacidade;
- Termos e guias orientativos;
- Regimento interno e organograma oficial;
- Normas de segurança e boas práticas, incluindo desenvolvimento seguro, gestão de acessos, backup, criptografia, gestão de riscos, prevenção de vazamento de dados, entre outros.

#### 5. VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A contratada prestará serviços como pessoa jurídica, sem qualquer vínculo empregatício com a PRODAM.

#### 6. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

**6.1 Experiência comprovada** em auditoria de supervisão das normas ISO 27001:2022 e ISO 27701:2019 em organizações de porte semelhante à PRODAM, mediante apresentação de atestados de execução bem-sucedida emitidos por entidades idôneas.

**6.2 Portfólio de clientes**, demonstrando atuação em empresas certificadas ISO 27001:2022 e ISO 27701:2019 no Brasil.

**6.3 Credenciamento junto a organismos acreditadores** nacionais e internacionais reconhecidos, garantindo a validade e a qualidade das auditorias realizadas.

#### 7. ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

A Supervisão da Qualidade da PRODAM será responsável pelo controle, acompanhamento e relacionamento direto com a contratada, assegurando a correta execução dos serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



## 8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 A contratada será responsável por todas as despesas de transporte, alimentação e estadia de sua equipe para os eventos necessários à execução dos serviços.

8.2 A contratada deverá garantir que os auditores designados possuam a qualificação necessária e experiência compatível com o objeto deste Termo de Referência.

8.3 As auditorias devem ser conduzidas de forma independente e imparcial, conforme as melhores práticas de auditoria e os requisitos das normas ISO 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão) e ISO/IEC 17021-1:2015 (Requisitos para Organismos de Auditoria e Certificação de Sistemas de Gestão).

## 9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 A contratante fornecerá à contratada todas as informações, documentos e condições necessárias para a execução dos serviços, garantindo acesso a sistemas, instalações e equipe técnica, sempre em tempo hábil, de forma a não comprometer o cumprimento dos prazos acordados.

9.2 A contratante deverá realizar o pagamento pelos serviços prestados conforme descrito no contrato, observando os prazos e condições estabelecidos. O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente, conforme índice de inflação oficialmente reconhecido, respeitando a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

9.3 A contratante designará um responsável para atuar como ponto focal, facilitando a comunicação e a resolução de eventuais dúvidas ou impedimentos durante a execução dos serviços.

9.4 Caso sejam identificadas necessidades de ajustes nos serviços prestados, a contratante deverá notificar formalmente a contratada, assegurando um período razoável para adequações, conforme o escopo do contrato.

## 10. CLÁUSULA DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

10.1 A contratada se compromete a seguir rigorosamente as diretrizes da Política de Segurança da Informação da PRODAM, garantindo a confidencialidade de todas as informações acessadas durante a execução dos serviços.



10.2 A contratada deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo fornecido pela contratante, assegurando que os dados manipulados não serão divulgados, compartilhados ou utilizados para qualquer finalidade que não seja a estritamente necessária para a realização dos serviços contratados.

10.3 A obrigação de sigilo permanecerá em vigor mesmo após o término do contrato, sendo vedado o uso indevido de qualquer informação obtida durante a prestação dos serviços.

10.4 Em caso de descumprimento desta cláusula, a contratada poderá ser responsabilizada conforme previsto na legislação vigente, incluindo a aplicação de sanções administrativas e jurídicas cabíveis.

---

## 11. PAGAMENTO DA CONTRATADA

11.1 O pagamento à contratada será realizado após a conclusão satisfatória de cada auditoria, mediante apresentação de relatório detalhado e aprovação formal da contratante.

11.2 O pagamento seguirá o cronograma estipulado no contrato, podendo ser ajustado caso haja necessidade de revisões no escopo dos serviços.

11.3 Nos anos subsequentes, caso a continuidade dos serviços seja necessária, os valores poderão ser reajustados com base no índice de inflação oficialmente reconhecido, conforme previsto na legislação vigente e disponibilidade orçamentária.

11.4 Caso sejam identificadas não conformidades nos serviços prestados, o pagamento poderá ser retido até a devida correção, dentro dos prazos estabelecidos pela contratante.

## 12. MATRIZ DE RISCOS



<b>LEVANTAMENTO DE RISCOS</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>IMPORTÂNCIA</b>
R.1. Possíveis atrasos na execução da auditoria devido à indisponibilidade de pessoal ou falhas na comunicação interna.	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>6</b>
R.2. Identificação de não conformidades graves que possam comprometer a certificação.	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
R.3. Possível aumento de custos não previstos, impactando a viabilidade do projeto.	<b>1</b>		<b>3</b>
R.4. Resistência de colaboradores à implementação de melhorias exigidas para a certificação.	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
R.5. Problemas na troca de informações entre a equipe interna e os auditores.	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>ALTA = 3</b>	<b>MÉDIA = 2</b>	<b>BAIXA = 1</b>	<b>IMPORTÂNCIA</b>
<b>IMPACTO</b>	<b>ALTO = 3</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>ALTA</b>
	<b>MÉDIO = 2</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>MÉDIA</b>
	<b>BAIXO = 1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>BAIXA</b>



### **13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, com apresentação de relatórios detalhados ao final de cada auditoria.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Quaisquer alterações nas condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser formalmente acordadas entre as partes.

14.2 Em caso de descumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato.

#### **Solicitante:**

Leomax Paulino de Azevedo

Supervisor da Qualidade

Manaus – AM, 23 de abril de 2025

